

DECRETO Nº 4884/84
de 12 de dezembro de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
10.700.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, com vigência até 31 de dezembro de 1985, um crédito especial no valor de Cr\$ 10.700.000 (dez milhões e setecentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2912/84, de 21 de novembro de 1984, destinado a fazer face ao convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, objetivando o desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, e que terá a seguinte discriminação.

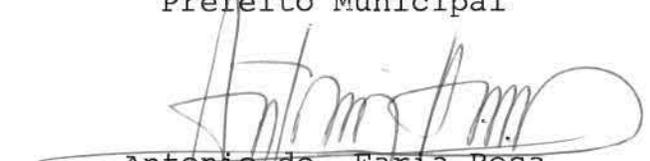
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação
10.10 - 08421904.63	Convênio/Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar
10.10 - 3120	Material de Consumo 5.350.000
10.10 - 4120	Equipamento e Material Permanente 5.350.000

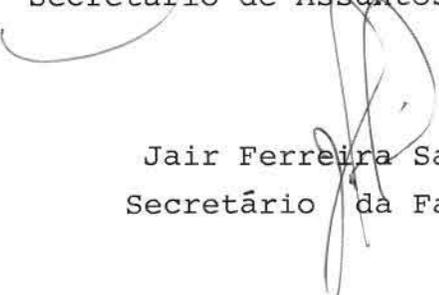
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de dezembro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda



cont. Decreto nº 4884/84 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos